

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI N° 2.614, DE 2024

Aprova o Plano Nacional de Educação
para o decênio 2023-2034

EMENDA MODIFICATIVA N° , DE 2025

Modifique-se o texto da Meta 16.a do Substitutivo ao Projeto de Lei 2614/2024:

Objetivo 16

Meta 16.a. Ampliar o percentual de mestres e doutores na população, com o objetivo de alcançar a titulação de **setenta** mestres e vinte doutores por cem mil habitantes até o final da vigência deste PNE, consideradas as necessidades sociais e do sistema nacional de ciência, tecnologia e inovação, bem como as desigualdades regionais, raciais, linguísticas, socioeconômicas, de sexo, as pessoas com deficiência e as interseccionalidades.

JUSTIFICAÇÃO

O Objetivo 16 do PNE é fundamental para o avanço científico e tecnológico do Brasil, ao propor metas de titulação de mestres e doutores. Embora a meta de mestres atenda às necessidades nacionais, a de doutores é considerada insuficiente, já que o Brasil ainda está muito abaixo da média internacional nesse indicador, o que limita sua inovação e competitividade. Por isso, busca-se com essa emenda, elevar a meta para 70 doutores a cada 100 mil habitantes, aproximando o país dos padrões internacionais e fortalecendo o desenvolvimento nacional.

Sala da Comissão, em de outubro de 2025.

Dep. ALICE PORTUGAL
PCdoB/BA



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD253067955800>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Alice Portugal



* C D 2 5 3 0 6 7 9 5 5 8 0 0 *